PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 200-3-92/2011

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, entidade integrante do Sistema FIERGS, por meio da Gestão de Suprimentos - GESUP, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que através do presente edital, a realização da licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema 'S', publicado na forma consolidada com as devidas alterações na Seção 03 do Diário Oficial da União de 24 de fevereiro 2006 e pelo TCG nº 001/2007 de 10 de dezembro de 2007, que estabelece as condições gerais praticadas nas licitações da modalidade Pregão Eletrônico.

2. DO TCG Nº 001/2007

2.1 O Termo de Condições Gerais – TCG nº 001/2007, disponível no site. http://compras.sistemafiergs.org.br no link "Legislação", é parte Integrante do presente Edital, motivo pelo qual deverá ser acessado pelos interessados, pois a participação na licitação representa o aceite das definições e disposições ali expressas.

3. DO OBJETO E DA ABERTURA

3.1 Constitui objeto da presente licitação o fornecimento e instalação de **FURADEIRA DE COLUNAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas mínimas constantes no **ANEXO I – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, o qual faz parte integrante do presente edital de licitação.

3.2 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

3.2.1 Entidade Promotora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
3.2.2 Local de realização: http://compras.sistemafiergs.org.br
3.2.3 Início do acolhimento das propostas: 29 de março de 2011 às 10:00 horas.
3.2.4 Encerramento de propostas no sistema: 11 de abril de 2011 às 10:00 horas.
3.2.5 Início da sessão de disputa de preço: 12 de abril de 2011 às 14:00 horas.

4. DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

4.1 A oferta de equipamento importado deverá ser em moeda corrente nacional e irreajustável, com todas as despesas de frete, seguro, importação, nacionalização inclusas no preço, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, e outros atinentes à transação comercial e necessários para emissão da nota fiscal/fatura em território nacional pela proponente, e somente poderão ser ofertados por representante credenciado pelo fabricante.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO

5.1 Antes do registro de sua proposta no sistema, a empresa proponente deverá ler atentamente as condições abaixo que estão devidamente definidas e detalhadas no TCG Nº 001/2007, documento citado no item 2 deste edital.

5.2 A proposta comercial apresentada na *internet* deverá contemplar, **obrigatoriamente**, **sob pena de desclassificação**, as seguintes ações em campos específicos já identificados no próprio sistema:

5.2.1 Preço, em Reais (R$)

5.2.2 Marca

5.2.3 Modelo

5.2.4 Procedência

5.2.5 **Envio de arquivos anexos**, sendo:

5.2.5.1 Catálogo ou manual técnico do equipamento ofertado;

5.2.5.2 Proposta comercial, preferencialmente conforme modelo do **ANEXO II.**

5.2.5.3 Protocolo de ensaio de aceitação segundo NBR 10051;

5.2.5.4 Protocolo de ensaio de vibração segundo ISO 2372 ou NBR 10082;

5.2.5.5 Protocolo de ensaio de nível de ruído segundo NR15;

5.2.5.6 Protocolo de ensaio de dureza BRINELL da mesa, barramento e guias;

(Os protocolos dos ensaios acima deverão ser anexados, não preenchidos, em papel timbrado do fabricante)

OBS. Os anexos solicitados poderão ser encaminhados em formato **PDF.**

5.3 Aceitabilidade do Preço: Livre.

5.4 Critério de Julgamento: Por item.

5.5 Condição de Pagamento: "Apresentação", efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos, após a efetiva entrega técnica.

5.6 Forma de Contratação do Objeto: Compra efetiva.

5.7 Prazo de Entrega: em até 90 (noventa) dias consecutivos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.8 Formalização da Contratação: Autorização de Fornecimento.

5.9 Frete, local e condições de entrega:

5.9.1 Frete: CIF, ou seja, sem ônus ao **SENAI-RS**

5.9.2 Local de entrega: SENAI de Triunfo, RS;

5.9.3 Condições de Entrega: conforme ANEXO I

5.10 Garantias:

5.10.1 A **garantia** mínima do equipamento deverá ser de **12 (doze) meses**, na modalidade **"*on site"***., contados à partir da efetiva entrega técnica.

5.11 Manutenção e solução de problemas: em caso de apresentação de defeitos nos equipamentos, a empresa vencedora será chamada para prestar assistência técnica, devendo obedecer ao prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada/conserto e entrega do equipamento, no local retirado ou, a trocá-lo por outro equipamento novo, igual ou superior ao enviado para manutenção.

5.12 Os **fornecedores de outros** Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença da alíquota de impostos, no sentido de isentar o **SENAI-RS** desse ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

5.13 A licitante vencedora deverá re-elaborar sua proposta comercial, com o valor final estabelecido na disputa do pregão, e enviá-la, juntamente da documentação de que trata o **item 6.1** do Edital

6. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de disputa e negociação, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via e-mail ou fax, em até 01 (uma) hora, após o registro do requerimento do Pregoeiro, através do número 51 3347-8544, os seguintes documentos referentes a:

6.2 Regularidade Fiscal:

6.1.1 Regularidade com o INSS,

6.1.2 Regularidade com o FGTS,

6.1.3 Regularidade com a Fazenda Federal,

6.1.4 Regularidade Municipal,

6.1.5 Regularidade Estadual

6.3 Qualificação Técnica:

6.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a proponente tenha fornecido equipamento de características similares ao do objeto deste edital mencionando especificamente local e data onde efetivamente foram realizados os fornecimentos.

6.4 Outros documentos relativos a habilitação:

6.4.1 Garantia Solidária da PROPONENTE conforme **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A participação na licitação representa a aceitação por parte da proponente caso seja a vencedora, independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações como eventual contratada:

7.1.1 Executar a entrega de acordo com as recomendações e preceitos técnicos e demais condições expressas no ANEXO I

7.1.2 Dispor de, no mínimo, 01 (um) ponto de atendimento de assistência técnica autorizada, no estado do Rio Grande do Sul.

7.2 A responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorram durante a entrega e prestação dos serviços de garantia, bem como pagamento de taxas, seguros, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes de leis;

7.3 Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o **SENAI-RS** responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da Contratada, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da Contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução deste certame licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais.

8.2 As empresas que se cadastrarem como beneficiárias da Lei 123/2006, deverão comprovar a condição de ME ou EPP através da apresentação de um dos seguintes documentos, atualizado:

a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de M.E. ou E.P.P.;

b) Cópia da declaração de imposto de Renda de Pessoa Jurídica, acompanhada do devido recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) no último exercício;

c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior, ou;

d) Comprovação de estar enquadrada no Simples Nacional, através de cópia de consulta ao site da Receita Federal, **http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional**.

8.3 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas no Portal de Compras, na página **http://compras.sistemafiergs.org.br**, Edital nº 200-3-92/2011, Painel de Controle, Fórum, conforme o cadastro *on-line* efetuado pelas licitantes na página acima referida.

8.4 As dúvidas provenientes deste instrumento convocatório poderão ser esclarecidas junto à Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS, no horário compreendido entre às 8h 30min e 12h e das 14h horas às 17h, pelo e-mail Leandro.martins@fiergs.org.br ou pelo fax (51) 3347-8544 em até 03 (três) dias úteis anteriores da data de abertura.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS:**

9.1.1 **ANEXO I** – Do objeto e suas especificações mínimas
9.1.2 **ANEXO II** – Declaração de Condições Comerciais
9.1.3 **ANEXO III** – Declaração de Obrigação Solidária

Porto Alegre, 25 de março de 2011.

Leandro Ilha Martins
Pregoeiro

ANEXO I

DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1 – Informações Gerais

1.1 É objeto do presente edital, o fornecimento e instalação de Furadeira de Coluna, conforme especificações técnicas mínimas, descritas no item 2 deste anexo. Não serão aceitas propostas de equipamentos que não atendam estas especificações. A proposta vencedora será a de menor preço por item.

1.2 A comprovação das especificações técnicas, de cada um dos itens solicitados na especificação do objeto deste edital, poderá ser feita através de catálogos completos ou manuais técnicos do equipamento ofertado, em português, que deverão, obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação, ser anexados à proposta de preços enviada pelo sistema do pregão eletrônico.**

1.3 Entrega e Recebimento

1.3.1 Antes do embarque/entrega das máquinas, 02 (dois) técnicos do SENAI farão à aceitação das mesmas, no fabricante, e a máquina só será liberada para entrega e pagamento se considerada conforme a especificação solicitada. De outra forma, a aceitação técnica das máquinas e conferência das normas, será realizada no próprio local de entrega do SENAI (Nota: As despesas de viagem, hospedagem e alimentação de técnicos participantes serão por conta do fabricante/fornecedor).

1.3.2 A entrega das máquinas nas escolas deverá ser realizada em dias úteis durante o horário das 08:00 as 15:00, para que técnicos do SENAI possam acompanhar a entrega. É de responsabilidade do fornecedor homologado agendar essa etapa.

1.3.3 Na entrega, fornecer manuais de operação, instalação, manutenção, diagramas elétricos, lista de peças de reposição, em meios físico (impresso) e digital (em pdf).

1.4 Instalação:

1.4.1 A máquina deverá ser transportada e posicionada pelo fabricante/fornecedor dentro da unidade do SENAI no local indicado pelos técnicos do SENAI. Todas as despesas dessa operação são por conta do fabricante / fornecedor

1.4.2 A instalação e entrega técnica deverá ser efetuada por técnicos do fabricante/fornecedor com o acompanhamento de técnicos do SENAI

1.4.3 É de responsabilidade do SENAI as providências iniciais para a instalação, preparando o local com rede elétrica e outras que deverão ser informadas pela licitante vencedora através de documento próprio, informando as providenciais a serem tomadas.

1.4.4 Deverão ser efetuados ensaios previstos no item 6 da especificação (página 10) por técnicos do fabricante / fornecedor em conjunto com técnicos da unidade do SENAI nos locais de entrega descritos neste edital.

1.5 Treinamento:

1.5.1 O fabricante/fornecedor dará treinamento de operação, manutenção autônoma e preventiva, limpeza, transporte e movimentação para técnicos da escola com carga horária mínima de 2 horas, imediatamente a partir da data de entrega do equipamento, conforme disponibilidade de agenda dos técnicos do SENAI, desde que em horário comercial. (Nota: As despesas de viagem, hospedagem e alimentação de técnicos da empresa/fornecedor serão por conta do fabricante/fornecedor).

1.6 Garantias e Assitência Técnica:

1.6.1 A garantia terá efeito à partir da entrega técnica, e colocação da máquina em marcha pelos técnicos do fabricante/fornecedor

1.6.2 A máquina oferecida pelo fabricante/fornecedor deve estar em uso no Brasil, por, pelo menos, 01 (um) ano. Se julgar necessário o SENAI poderá exigir a vistoria da máquina em até 48h após apresentação da proposta.

1.6.3 Caso o equipamento apresente vazamentos de óleo, ao longo do seu período de garantia, deverá ser reparado ou substituído até que seja sanado este problema, ou seja eliminado todo e qualquer vazamento de óleo que o equipamento apresente. O problema será considerado sanado após um período de 12 meses sem vazamentos de óleo a partir da data do reparo/substituição

1.6.4 Assistência técnica autorizada, no estado do Rio Grande do Sul.

1.7 Durante o período de garantia do equipamento, se a contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

1.8 Para elaborar sua proposta comercial, que será enviada pelo sistema eletrônico, sob forma de anexo, os proponentes deverão considerar o que segue:

1.8.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional com todos os custos de frete, seguro, impostos, já contempladas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais e outros atinentes à transação comercial, para entrega dos equipamentos nacionalizados na cidade de Triunfo – RS.

1.9 A proposta comercial deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias consecutivos contados da data limite prevista para envio das propostas, período na qual os preços cotados serão fixos e irreajustáveis.

2 – Do Objeto e Suas Especificações Técnicas Mínimas

ITEM 1: FURADEIRA DE COLUNAS

Quantidade: 02 (duas) peças

Características Técnicas e Acessórios:

1 **Capacidade de Furação:**

1.1 Aço:

1.1.1 Diâmetro máximo: maior ou igual a 35 mm;

1.1.2 Profundidade – maior ou igual a 150mm;

1.2 Ferro Fundido:

1.2.1 Diâmetro máximo: maior ou igual a 40 mm;

1.2.2 Profundidade – maior ou igual a 150mm;

2 **Mesa**

2.1 Tamanho da Mesa:

2.1.1 Comprimento da mesa: mínimo: 400mm, máximo: 570mm;

2.1.2 Largura da mesa: mínimo: 370mm, máximo: 550mm;

2.1.3 Curso Vertical da mesa – mínimo: 400mm, máximo: 600mm;

3 **Base**

3.1 Tamanho da base:

3.1.1 Comprimento da base – mínimo: 600mm, máximo: 900mm;

3.1.2 Largura da base – mínima: 480mm, máxima: 550mm.

4 **Coluna**

4.1 Diâmetro da Coluna – mínimo: 115mm, máximo: 150mm;

5 **Cabeçote Vertical**

5.1 Eixo Árvore:

5.1.1 Cone Morse 4;

5.1.2 Curso do eixo árvore – mínimo: 150mm, máximo: 200mm;

5.1.3 Sistema de acionamento através de engrenagens;

5.1.4 Distância do eixo-árvore e a superfície da base: mínima: 1100mm, máxima: 1200mm;

5.1.5 Distância do eixo-árvore e a superfície da mesa: mínima: 600mm, máxima: 800mm;

5.2 Gama de velocidades:

5.2.1 Número de velocidades: mínimo 12 posições, ou com inversor de freqüência;

5.2.1.1 Velocidade mínima: menor ou igual a 100 rpm;

5.2.1.2 Velocidade máxima: maior ou igual a 1700 rpm

5.3 Escalas e anéis graduados cromado fosco no sistema métrico com resolução mínima:

5.3.1 Eixo vertical: Nônio: 0,5mm,

5.3.2 Marcador de profundidade: 1mm;

6 **Ensaios obrigatórios atendendo as normas vigentes;**

6.1 Protocolo de ensaio de aceitação segundo NBR 10051;

6.2 Protocolo de ensaio de vibração segundo ISO 2372 ou NBR 10082;

6.3 Protocolo de ensaio de nível de ruído segundo NR15;

6.4 Protocolo de ensaio de dureza BRINELL da mesa, barramento e guias;

NOTA: anexar à proposta técnica, os protocolos, não preenchidos, dos ensaios acima, em papel timbrado do fabricante (procedimentos da empresa para efetuar os ensaios);

7 **Características Elétricas**

7.1 Tensão de alimentação: 220V ou 380V (trifásica), 60 Hz (conforme rede elétrica da escola compradora)

7.2 Motor principal: 2 cv (mínimo), alto rendimento, IP55 (mínimo).

7.3 Proteções contra sobrecarga, sub-tensão e sobre-tensão.

7.4 Em caso de paralisação da máquina devido à interrupção no fornecimento de energia elétrica ou acionamento do botão de emergência, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento.

8 **Acabamento da Máquina**

8.1 Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência;

8.2 Cores:

8.2.1 Corpo da máquina – Azul munsell 10B – ¾", ou similar

8.2.2 Partes móveis e ou removíveis da máquina – Cinza Ral 7035, ou similar

8.2.3 Cores de segurança - Respeitar a NR 26

9 **Componente**

9.1 Sistema completo de refrigeração de corte;

9.2 Sistema de iluminação individual com proteção da lâmpada;

9.3 Jogo de chaves de serviços para operação da máquina e acessórios;

9.4 Conjunto de parafusos niveladores (vibra-stops);

9.5 Conjunto de parafusos e grampos para fixação;

10 Morsa para máquinas com as seguintes características:

10.1 Corpo da morsa e mandíbula fixa no mesmo material (sem necessidade de montar a mandíbula fixa no corpo da morsa.);

10.2 Base giratória graduada com dial gravado de 0 a 90º (4x), ou 0 a 360°, com resolução de 1°;

10.3 Abertura máxima: maior ou igual a 170 mm;

10.4 Largura dos mordentes de 100mm a 130mm;

10.5 Altura dos mordentes entre 40mm a 45mm;

10.6 Altura total aproximadamente 135mm;

10.7 Corpo e base giratória em ferro fundido, pintados;

10.8 Mordentes com ranhuras em aço liga, temperados e retificados;

10.9 Rasgo longitudinal para alinhamento da morsa na mesa da máquina;

10.10 Manivela de aperto;

10.11 Porca "T" para fixação da morsa na mesa, temperado, com parafuso, arruelas e porca (compatível a mesa da furadeira);

11 Mandril de aperto rápido para brocas com diâmetro de 5 a 19mm.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Ao
SENAI-RS

.....(razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº....., com sede na rua .....,nº....., na cidade de ....., no Estado de ....., e-mail ....., neste ato representada pelo ....., em conformidade com o edital de licitação, **DECLARA** que, caso seja adjudicada em algum dos objetos do PREGÃO 200-3-92/2011, adotará as seguintes especificações mínimas e condições:

a) Que os preços apresentados e demais condições comerciais tem **validade de 60 (sessenta) dias**;

b) Que o prazo de **entrega do equipamento será de até 90 (noventa) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento;

c) Que o prazo **mínimo de garantia, dos equipamentos será de 12 (doze) meses**.

A garantia aqui expressa significa que:

- A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o SENAI-RS. (inclusive de fretes de transportes de peças ou eventual deslocamento de técnicos)
- Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.
- Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.

d) Que nos preços apresentados estão inclusas:

- todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, e que não solicitaremos nenhum tipo de reembolso;

- todas as despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto licitado no local informado na Autorização de Fornecimento, bem como necessárias ao cumprimento da garantia,

e) Que estamos ofertando equipamento(s), que atende(m) plenamente ao disposto no instrumento convocatório, na condição de **pagamento APRESENTAÇÃO, a ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega efetiva e aceite do objeto, mediante depósito bancário.

ITEM 1 – FURADEIRA DE COLUNAS Quantidade: 02 (duas) unidades	
Especificações mínimas obrigatórias	**Especificação Ofertada** **Marca:** **Modelo:** **Procedência:**
CONFORME DETALHAMENTO DO **ANEXO I, item 2**	*Detalhar a especificação técnica da máquina ofertada neste campo*
Valor unitário em Reais	**R$**
Valor total em Reais	**R$**

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital, inclusive aquelas pertinentes às sanções do TCG nº 001/2007 que são de nosso conhecimento

..... de ..... de 2011.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante

Envio virtual obrigatório (ver item 5.2.5.2)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA

Ao
SENAI-RS

Prezados Senhores:

..... (razão social), com sede na Rua....., nº....., na cidade de ....., no Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu....., Sr(a)....., **DECLARA** que, no período mínimo de 12 (doze) meses prestará os serviços de assistência técnica aos equipamentos ofertados, caso a licitante não venha atender as obrigações assumidas neste edital, ser declarada massa falida, concordatária, ou extinta por qualquer outro motivo, mantendo-se assim, sem ônus ao **SENAI-RS**, todas as condições pactuadas neste certame.

Mesmo que os componentes que apresentem vícios não sejam de sua fabricação, assume integral responsabilidade sobre os mesmos à consecução do prazo ora avençado.

Para cumprimento destas condições, informamos que iremos disponibilizar, durante todo o período de garantia, **01 (um) ponto de atendimento, no estado do Rio Grande do Sul**, conforme abaixo:

Razão Social:
Endereço:
Cidade:
Contato:
Telefone:

....., ... de ..... de 2011.

Assinatura do representante legal do fabricante ou distribuidor

(ver item 6.4.1 – pg 04)

NOTA: A assistência técnica deverá ser prestada por empresa credenciada pelo fabricante. Tal comprovação deverá ser realizada através de declaração, do próprio fabricante, ou cópia de catálogo ou site onde conste a empresa citada.